



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3447 – Ano 15 sexta-feira, 5 de abril de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Ato.....	13
Portarias.....	13
Extratos.....	14
Aviso de Licitação.....	15
Aviso de Retificação.....	15

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/Nº 604/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 55.386, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Filho do Mineiro, Bairro Metropol, a partir de 18/03/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SE/Nº 605/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino e revoga-se o Decreto SG/nº 120/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designado o servidor **GUILHERME MOTTA ROCHA**, matrícula nº 56.162, Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Fiorento Meller, Bairro Cidade Mineira Velha, a partir de 18/03/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Fica revogado o Decreto SG/nº 120/24 de 26 de janeiro de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SE/nº 606/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Revoga o Decreto nº SE/nº 305/24, que alterou temporariamente a carga horária de Graziele dos Santos da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 18/03/2024, o item 8 do inciso III do art.1º do Decreto SE/nº 305/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho de **GRAZIELE DOS SANTOS DA ROSA**, matrícula nº 57.320, Professor III – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SE/Nº 607/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **GRAZIELE DOS SANTOS DA ROSA**, matrícula nº 57.320, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Pascoal Meller, Bairro Santa Augusta, a partir de 18/03/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SE/nº 610/24, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Revoga o Decreto nº SE/nº 386/24, que alterou temporariamente a carga horária de Elizabete de Oliveira da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 19/03/2024, o item 3 do inciso II do art.1º do Decreto SE/nº 386/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho de **ELIZABETE DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 58.385, Professor III - Educação Infantil / 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SE/nº 614/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Revoga o Decreto nº SE/nº 305/24, que alterou temporariamente a carga horária de Marina de Mello Borsatto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 20/03/2024, o item 126 do inciso IV do art.1º do Decreto SE/nº 305/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho de **MARINA DE MELLO BORSATTO**, matrícula nº 57.858, Professor III - Educação Infantil / 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SE/Nº 615/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **MARINA DE MELLO BORSATTO**, matrícula nº 57.858, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Profª Iria Zandomênego De Luca, Bairro Archimedes Napolini, a partir de 20/03/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SE/nº 616/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Revoga o Decreto nº SE/nº 305/24, que alterou temporariamente a carga horária de Vanina Juno Estevam.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 20/03/2024, o item 13 do inciso VII do art.1º do Decreto SE/nº 305/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho de **VANINA JUNO ESTEVAM**, matrícula nº 57.623, Professor III – na área de Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO -Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SE/nº 617/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Revoga o Decreto nº SE/nº 305/24, que alterou temporariamente a carga horária de Eliete Colombo Duarte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 20/03/2024, o item 48 do inciso IV do art.1º do Decreto SE/nº 305/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho de **ELIETE COLOMBO DUARTE**, matrícula nº 56.934, Professor IV - Educação Infantil / 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SE/Nº 618/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 192/24, que designou Patrícia Ronchi Bernardino Bitencourt, na função de Diretor da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 20 de março de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 192/24, de **PATRÍCIA RONCHI BERNARDINO BITENCOURT**, matrícula nºs 54.880 e 55.611, Professor IV, designada em 01/02/2024, para exercer a função de Diretor na EMEB Serafina Milioli Pescador, Bairro Operária Nova, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SE/Nº 619/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **PATRICIA RONCHI BERNARDINO BITENCOURT**, matrículas nºs 54.880 e 55.611, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Giácomo Zanette, Bairro Santo Antônio, a partir de 20/03/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SE/Nº 620/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 113/24, que designou Elisangela Serafim Mendonça da Silva, na função de Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 20 de março de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 113/24, de **ELISANGELA SERAFIM MENDONÇA DA SILVA**, matrícula nº 55.379 e 54.981, Professor IV, designada em 01/02/2024, para exercer a função de Auxiliar de Direção da EMEB Serafina Milioli Pescador, Bairro Operária Nova, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SE/Nº 621/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Designa Elisangela Serafim Mendonça da Silva, para a função de Diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019,

Considerando as disposições do art. 9º, da Lei Complementar nº 441, de 16/12/2021 e suas alterações, que “*Dispõe sobre a gestão democrática do ensino da rede municipal de Criciúma*”

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **ELISANGELA SERAFIM MENDONÇA DA SILVA**, matrícula nºs 55.379 e 54.981, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Serafina Milioli Pescador, Bairro Operária Nova, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 20 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
MVS/erm.

DECRETO SE/Nº 622/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 117/24, que designou Gisele Ribeiro Nunes, na função de Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 20 de março de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 117/24, de **GISELE RIBEIRO NUNES**, matrícula nº 55.641 e 55.881, Professor IV, designada em 01/02/2024, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Adolfo Back, Bairro Progresso, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SE/Nº 623/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **GISELE RIBEIRO NUNES**, matrícula nº 55.641 e 55.881, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Serafina Milioli Pescador, Bairro Operária Nova, a partir de 20/03/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SE/nº 624/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 20 de março de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Eliete Colombo Duarte	56934	20h para 40h

II - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Vanina Juno Estevam	57.623	20h para 40h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 20 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
MVS/erm.

DECRETO SG/Nº 656/24, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença sem vencimentos à Maria Aparecida de Souza Jose.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 690023, e em conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA

Art.1º Concede licença sem vencimentos à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA JOSE**, matrícula nº 57.106, ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, nomeada em 06/02/2019, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 1 (um) ano, a partir de 7 de março de 2024 até 07 de março de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 686/24, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Cede o servidor Alexandre Fernandes, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS-MACRO SUL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, c/c o art.111, IV, da Lei Complementar nº 012/99, §4º do art.4º da Lei nº 11.107/2005, e ainda, com o art. 23 do Decreto 6.017/2007,

Considerando o Parecer Jurídico nº 162/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Criciúma, e Processo Administrativo nº 689111,

Considerando o Ofício nº 333/2024/SMS, que determina o cumprimento da jornada do servidor no consórcio, bem como o art.89, *caput* da Lei Complementar nº 012/99, que dispõe que a eventual prestação de serviço extraordinário deverá ser previamente autorizada pelo Secretário da Pasta,

RESOLVE:

Art.1º Ceder o servidor **ALEXANDRE FERNANDES**, matrícula nº 56.317, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS-MACRO SUL, com ônus para o Cessionário, por 12 (doze) meses a partir de 1º de abril de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 734/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Karla Serafim de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 691605, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **KARLA SERAFIM DE SOUZA**, matrícula nº 56.956, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 17/11/2018 a 17/11/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 735/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Marcia Alano de Souza da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 691404, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **MARCIA ALANO DE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 57.105, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 06/02/2019 a 06/02/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/03/2019 a 09/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 736/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Marcos Ramos Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 691382, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **MARCOS RAMOS FERNANDES**, matrícula nº 45.385, Agente de Fiscalização, lotado(a) com 40 horas semanais na Defesa Civil, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 22/09/2018 a 22/09/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 05/11/2018 a 05/11/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 737/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Beatriz Beloli de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 691142, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **BEATRIZ BELOLI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 56.197, Professor IV, lotado(a) com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/04/2015 a 16/04/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 738/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Tatiana Scotti Pacheco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 691177, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **TATIANA SCOTTI PACHECO**, matrícula nº 55.417, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 06/02/2019 a 06/02/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/02/2019 a 24/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 739/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Morgana Viana Soares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 691020, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **MORGANA VIANA SOARES**, matrícula nº 55.334, Professor III, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/02/2019 a 04/02/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/02/2019 a 10/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 740/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Rosangela Luciano Custodio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 690506, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **ROSANGELA LUCIANO CUSTODIO**, matrícula nº 55.216, Fonoaudióloga, lotado(a) com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/08/2017 a 05/08/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/10/2017 a 22/10/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 741/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Neusa da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 690192, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **NEUSA DA ROSA**, matrícula nº 56.700, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 24/06/2016 a 24/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 23/04/2017 a 23/04/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 742/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Edemilso David.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 690092, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **EDEMILSO DAVID**, matrícula nº 57.088, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/12/2018 a 03/12/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/02/2019 a 16/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 743/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Silvana Alves Bento Marcineiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 688673, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **SILVANA ALVES BENTO MARCINEIRO**, matrícula nº 55.408, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/02/2019 a 04/02/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 26/03/2019 a 26/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 744/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Valdir de Barros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 688274, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **VALDIR DE BARROS**, matrícula nº 54.811, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 16/03/2018 a 16/03/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/03/2019 a 24/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 745/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Daniela Rosso Miranda Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 690018, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **DANIELA ROSSO MIRANDA SANTOS**, matrícula nº 54.564, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 14/08/2016 a 14/08/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 01/01/2017 a 01/01/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 746/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Paulo Roberto de Aguiar Domingos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 689901, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **PAULO ROBERTO DE AGUIAR DOMINGOS**, matrícula nº 55.453, Técnico Administrativo e Ocupacional I, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/03/2014 a 10/03/2019, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/05/2014 a 09/05/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 747/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Joao Vitor de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 689805, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **JOAO VITOR DE SOUZA**, matrícula nº 57.125, Fiscal Geral Nível Médio, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 14/02/2019 a 14/02/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 23/02/2019 a 23/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 80, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, Daniela Colombo Araujo, Médica ESF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 695135,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de abril de 2024, **DANIELA COLOMBO ARAUJO**, matrícula nº 58.328, do cargo de provimento efetivo de Médica ESF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) em 23/08/2023 pelo Ato nº 196/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 239/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 499/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 006/2024,

Considerando o Memorando nº 296/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Izabel Cristina Fernandes da Cunha – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **PATRICIA DA ROCHA FRANCELINO**, matrícula nº 35.230, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Profª Clotildes Maria Martins Lalau pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 6 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN- Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
Jrm

PORTARIA Nº 243/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 499/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 006/2024,

Considerando o Memorando nº 296/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Priscila Mandelli Fonseca – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **RUBIA DA SILVA**, matrícula nº 35.228, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Fiorento Meller e Profª Lili Coelho, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 7 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN- Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
jrm

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 098/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento da Lei nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/PMC/2024

Contratada: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de materiais de sinalização viária horizontal, para execução de projetos de sinalização viária pela Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC

Assinatura: 03/04/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Ata de Registro de Preços nº 099/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento da Lei nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/PMC/2024

Contratada: AC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de materiais de sinalização viária horizontal, para execução de projetos de sinalização viária pela Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC

Assinatura: 03/04/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Ata de Registro de Preços nº 100/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento da Lei nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/PMC/2024

Contratada: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIREL

Objeto: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de materiais de sinalização viária vertical (placas de sinalização), para execução de projetos de sinalização viária pela Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC

Assinatura: 04/04/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 037/PMC/2024

(Processo Administrativo N.º 687815)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de implantação, pavimentação, urbanização, obras de arte especiais – OAEs, sinalização vertical e horizontal e obras complementares do viário da Avenida Santos Dumont/Carlos Pinto Sampaio, correspondente a 3ª Etapa do Binário da Avenida Santos Dumont, englobando as vias Carlos Pinto Sampaio, Avenida Imigrantes Poloneses e Avenida Miguel Patrício de Souza, localizada no Bairro São Luiz, Ceará e Jardim Maristela - município de Criciúma/SC. **(OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-17/2017 e BRA-31/2021).**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 17/05/2024 às 13h30min - horário de Brasília-DF.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: às 14h do dia 17/05/2024 - horário de Brasília-DF.

EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, mediante acesso ao link: www.portaldecompraspublicas.com.br ou na página eletrônica do município no site: www.criciuma.sc.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 04 de abril de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA- SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Retificação

Fundo Municipal de Saneamento Basico de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FUNSAB/2024

(Processo Administrativo n.º 688982)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada, para execução de limpeza urbana, compreendendo mão de obra, equipamentos/maquinários e todos os acessórios necessários a perfeita execução dos serviços no município de Criciúma/SC, onde foi feita a seguinte alteração:

Onde se lê: “LOCAL: (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) ”

Leia – se: “LOCAL: [BLL pelo link \(https://bllcompras.com/Home/Login\)](https://bllcompras.com/Home/Login)”

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 5 DE ABRIL DE 2024.

GIOVANNI DAGOSTIN MARCHI - GESTOR FUNSAB
